



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2018



**ALTERA O DISPOSITIVO QUE
ESPECIFICA, DA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS.**

O Plenário da Câmara Municipal de Parauapebas, considerando o disposto nos artigos 45, inciso I e 47, da Lei Orgânica Municipal; *caput* e §1º do art. 219 do Regimento Interno, APROVOU e a MESA DIRETORA PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. O *caput* do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Parauapebas, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35. As Comissões Parlamentares de Inquérito terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, em matéria de interesse do Município, relacionada à Administração Direta e Indireta, e aos atos de entidades privadas com repercussão sobre o interesse público, e serão criadas pela Câmara, mediante requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, adequado à consecução dos seus fins, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.”

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Com a presente proposta de emenda, busca-se harmonizar os dispositivos da Lei Orgânica Municipal com a Constituição Federal de 1988.


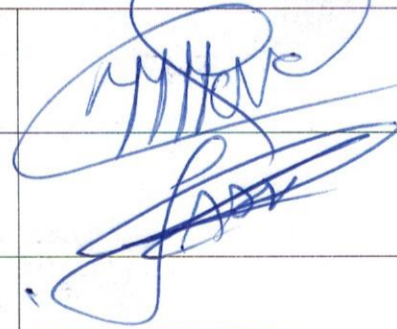
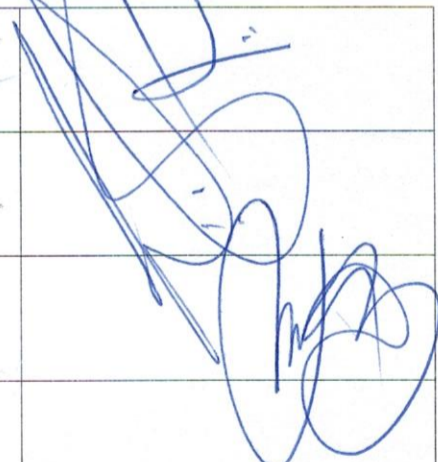
A Comissão Parlamentar de Inquérito deve ter por objeto a apuração de fato determinado, nos termos do §3º da Constituição Federal de 1988, que se configura como um acontecimento de relevante interesse para a vida pública e ordem constitucional, legal, econômica e social.

Nesse sentido, a alteração proposta tem a finalidade de explicitar as matérias de interesse do Município que podem ensejar a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito.

Desse modo, apresenta-se a presente proposta de emenda para alteração do dispositivo da Lei Orgânica Municipal, para fins de adequações com o ordenamento jurídico pátrio.

Parauapebas, Pará, 15 de outubro de 2018.

Assinatura dos (as) Vereadores (as) para a proposição da Emenda à Lei Orgânica

		
Rogel Ribeiro		